



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ART.º 112.º CIMI

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, designadamente:-----

-----Alínea c) - Prédios urbanos - de 0,3% a 0,5%. (Redação da lei n.º 83-C/2013 – 31 de dezembro).-----

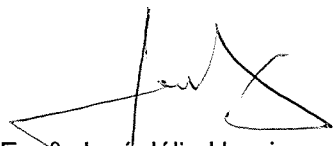
-----Face à preocupante situação económica e financeira por que está a passar a população do concelho e tendo em vista reduzir o esforço financeiro das famílias, e porque as condições financeiras do Município fruto de uma gestão rigorosa o permitem, propõe-se a aplicação das seguintes taxas:-----

-----Alínea c) - Prédios Urbanos - 0,3%; (mínimo permitido).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 25º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 03/09/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA


(Eng.º José Júlio Henriques Norte)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA	
Reunião... ^{4.ª} ...sessão ordinária/extraordinária	
...26.09.2014...	
DELIBERAÇÃO	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/>	p/ unanimidade <input checked="" type="checkbox"/>
	p/ maioria <input type="checkbox"/>
Reprovado <input type="checkbox"/>	p/ unanimidade <input type="checkbox"/>
	p/ maioria <input type="checkbox"/>
Presidente	
